



ESTADO DE MATO GROSSO  
CÂMARA MUNICIPAL DE VÁRZEA GRANDE

**LEI N.º 4.557/2019**

Dispõe sobre autorização para recebimento de doação de área verde localizada no bairro Jardim Nova Fronteira e dá outras providências.

**LUCIMAR SACRE DE CAMPOS**, Prefeita do Município de Várzea Grande, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei Municipal:

**Art. 1º** Fica o Poder Executivo autorizado a receber a doação de "área verde" localizada no bairro Jardim Nova Fronteira.

**Parágrafo único.** A área a ser recebida em doação possui 2.340 m<sup>2</sup> será desmembrada da matrícula de n.º 31.951 do Cartório de 1.º Tabelionato e Registro de Imóveis de Várzea Grande, possui as seguintes dimensões: Frente: medindo 52,00 metros, confrontando com a Rua Josué (Antiga Rua "100"), em direção ao nordeste; Fundos: medindo 52,00 metros, confrontando com a área remanescente, em direção ao sudoeste. Lado Direito: medindo 45,00 metros, confrontando com a Rua André (Antiga Rua "500"), em direção ao sudeste. Lado Esquerdo: medindo 45,00 metros, confrontando com área remanescente, em direção noroeste.

**Art. 2.º** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se a lei municipal n.º 3.640/2011.

Praça Três Poderes, Paço Municipal "Couto Magalhães", Várzea Grande, 04 de dezembro de 2019.

**LUCIMAR SACRE DE CAMPOS**  
Prefeita Municipal

**LOTE**, sob o regime de execução indireta de **EMPREITADA POR PREÇO GLOBAL**, a **RETOMAR** os serviços da obra de retomada da **CONSTRUÇÃO DA UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE CONSTRUMAT – TIPO I (LOTE 02)**, Rua Antônio Lino, S/N, Bairro Construmat, obedecendo aos padrões técnicos, os projetos, memoriais e as exigências descritas conforme o edital e seus anexos.

Várzea Grande- MT, 19 de Dezembro de 2019

**DIÓGENES MARCONDES**

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE DE VÁRZEA GRANDE - MT

**ANDRÉ LUIZ PEREIRA BARROS**

Fiscal do Contrato – SMS/ VG

**EMPRESA**

**Ampla Engenharia e Construção LTDA – EPP**

**LEI N.º 4.557/2019**

Dispõe sobre autorização para recebimento de doação de área verde localizada no bairro Jardim Nova Fronteira e dá outras providências.

**LUCIMAR SACRE DE CAMPOS**, Prefeita do Município de Várzea Grande, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei Municipal:

**Art. 1º** Fica o Poder Executivo autorizado a receber a doação de "área verde" localizada no bairro Jardim Nova Fronteira.

**Parágrafo único.** A área a ser recebida em doação possui 2.340 m2 será desmembrada da matrícula de n.º 31.951 do Cartório de 1.º Tabelionato e Registro de Imóveis de Várzea Grande, possui as seguintes dimensões: Frente: medindo 52,00 metros, confrontando com a Rua Josué (Antiga Rua "100"), em direção ao nordeste; Fundos: medindo 52,00 metros, confrontando com a área remanescente, em direção ao sudoeste. Lado Direito: medindo 45,00 metros, confrontando com a Rua André (Antiga Rua "500"), em direção ao sudeste. Lado Esquerdo: medindo 45,00 metros, confrontando com área remanescente, em direção noroeste.

**Art. 2º** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se a lei municipal n.º 3.640/2011.

Praça Três Poderes, Paço Municipal "Couto Magalhães", Várzea Grande, 04 de dezembro de 2019.

**LUCIMAR SACRE DE CAMPOS**

Prefeita Municipal

**EXTRATO NONO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N. 089/2016.**

PARTES INTERESSADAS: Prefeitura Municipal de Várzea Grande-MT e a Empresa CONSTRUTORA AGRIENGE LTDA, inscrita no CNPJ N. 03.118.726/0001-11. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Encontra-se fundamentado legal fundamento no art. 65, §1º da Lei n. 8.666/1993, na justificativa da Secretaria Gestora, bem como nos termos e disposições do Contrato n.º 089/2016, bem como nos demais documentos acostados ao Processo Gespro n. 639919/2019. OBJETO: Tem por objeto aditar o item 5.1 da "CLÁUSULA QUINTA – DO VALOR E DOS PREÇOS", na "CLÁUSULA SEXTA – DA DESPESA E DOS CRÉDITOS ORÇAMENTÁRIOS", a "CLÁUSULA OITAVA – DOS PRAZOS E SUAS PRORROGAÇÕES", a "CLÁUSULA NONA – DA VIGÊNCIA", a "CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DA GARANTIA DE EXECUÇÃO DO CONTRATO" e o item 15.6 da "CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – DA FISCALIZAÇÃO" do Contrato n.º 089/

2016, que tem por objeto a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA CAPACITADA EM ENGENHARIA PARA EXECUÇÃO DE OBRA DE IMPLANTAÇÃO DA PAVIMENTAÇÃO, DRENAGEM, SINALIZAÇÃO E SISTEMA DE ESGOTAMENTO SANITÁRIO DOS BAIROS JARDIM IKARAI E FRUTAL DE MINAS DA SUB-BACIA 02 - (PAC I – PROGRAMA DE ACELERAÇÃO DO CRESCIMENTO), conforme descrito no Termo de Referência n.º 05/2016, e demais anexos do edital do procedimento licitatório. VALOR: Fica aditivado ao Contrato o valor de R\$ 562.959,89 (Quinhentos e sessenta e dois mil novecentos e cinquenta e nove reais e oitenta e nove centavos). UO: SECRETARIA DE VIAÇÃO DE OBRAS. FONTE: 0100/0124. VIGÊNCIA: Fica prorrogada pelo período de 365 (trezentos e sessenta e cinco) dias, o prazo de vigência do contrato principal, contados a partir da data de assinatura deste instrumento. FISCAL: O acompanhamento e a fiscalização deste contrato caberá aos servidores do Município, o Senhor DYONI TOSHIO TRETTEL HATAQUEIAMA, brasileiro, Engenheiro Sanitarista e Ambiental, portador da Cédula de Identidade RG n.º 1690781-7 SSP/MT e inscrito no CPF n.º 011.448.911-40; o Senhor CLOVIS PEREIRA MENDES FILHO, inscrito no CPF n. 175.814.601-00; e, BERNADETE DA SILVA SIQUEIRA, inscrita no CPF n. 393.817.061-15.

DATA DE ASSINATURA: 13.12.2019.

LUIZ CELSO MORAIS DE OLIVEIRA

Secretaria Municipal de Viação e Obras

Contratante

CONSTRUTORA AGRIENGE LTDA

Contratada

**PORTARIA N.º 277/2019/GAB/SMECEL/VG**

"Dispõe sobre a nomeação de fiscal da obra e do Contrato n.º 231/2019"

**O Secretário Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer**, no uso de suas atribuições legais:

**Considerando** o artigo 67 da Lei Federal n.º 8.666/93, prevê a designação de representante da Administração para acompanhar e fiscalizar o contrato;

**Considerando** o artigo 58, III, da Lei Federal n.º 8.666/93;

**RESOLVE:**

**Art. 1º - Art. 1º - DESIGNAR** o servidor **PEDRO HENRIQUE FRANÇA ROCHA** como fiscal da obra e do contrato n.º 231/2019 em conformidade com a cláusula décima sexta - da fiscalização.

como fiscal da obra e do contrato n.º 232/2019 em conformidade com a cláusula décima sexta - da fiscalização.

**Art. 2º - A designação do fiscal terá efeito a partir 02/12/2019**

Registra-se. Publica-se. Cumpra-se

Várzea Grande, 18 de dezembro de 2019.

**Profº Silvío Aparecido Fidelis**

**Secretário Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer.**

**PORTARIA N.º 278/2019/GAB/SMECEL/VG**

"Dispõe sobre a nomeação de fiscal da obra e do Contrato n.º 232/2019"

**O Secretário Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer**, no uso de suas atribuições legais:

**Considerando** o artigo 67 da Lei Federal n.º 8.666/93, prevê a designação de representante da Administração para acompanhar e fiscalizar o contrato;

**Considerando** o artigo 58, III, da Lei Federal n.º 8.666/93;

**RESOLVE:**